Lei nº 1.249, de 5 de maio de 1.965.

Altera taxa de sangria.

O Pôvo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono seguinte lei:

Art. 1º As taxas de sangria dos animais abatidos no Matadouro Municipal, passam a ser os seguintes:

Bovinos	$1.500 (per capita.
Suinos	$1.500 " "
Caprinos, Carneiros ou leitoẽs.	$ 500 " "

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura M. Frutal, 5 de maio de 1.965.

[signature]

Reg.ª e pub.ª n/ secretaria na mesma data.

O Sec. em Com.,

Lei nº 1.250, de 5 de maio de 1.965.

Autoriza concessão de auxilio e abre crédito especial.

O Pôvo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a concêder, ao Alvorada Praia Clube, um auxilio de $ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) para custeio dos